

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.**Deliberação n.º 439/2017**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, em caso de vacatura de lugar, foi nomeada por deliberação do Conselho Diretivo de 10 de janeiro de 2017, com efeitos a 22 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controlo de Projetos, em regime de substituição, a mestre Maria Cristiana Maia Valente Matos, que reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo previstos na lei.

10 de maio de 2017. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

Nota Curricular**1 — Elementos de Identificação:**

Nome: Maria Cristiana Maia Valente Matos
Data de Nascimento: 28 de novembro de 1979

2 — Formação Académica e complementar:

Mestrado em Finanças, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, ISEG/UTL, 2007.

Licenciatura em Economia, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, ISEG/UTL, 2001.

Pós-Graduação em Análise Financeira, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, ISEG/UTL, 2003.

3 — Experiência Profissional:

Desde abril de 2010, Técnica Superior do Departamento de Programas e Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com a função de Coordenadora da Equipa de Projeto de Coordenação Operacional.

Entre dezembro de 2009 e março de 2010, Técnica Superior do Departamento de Programas e Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com a função de coordenação do Grupo de Gastos Gerais.

Entre maio de 2007 e novembro de 2009, Bolseira de Gestão de Ciência e Tecnologia, no Departamento de Programas e Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com a função de coordenação do Grupo de Gastos Gerais.

Entre março de 2002 e abril de 2007, Bolseira de Gestão de Ciência e Tecnologia, no Departamento de Programas e Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com a função de gestão de projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (IC&DT).

No âmbito das funções desempenhadas na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., ao longo de 15 anos de experiência profissional na área da gestão de Ciência e Tecnologia, desenvolveu competências ao nível do acompanhamento e controlo de projetos de IC&DT cofinanciados por Fundos Europeus, destacando-se as seguintes: acompanhamento da execução financeira dos programas e projetos; análise e decisão relativas a pedidos de reprogramação às candidaturas; análise da elegibilidade das despesas apresentadas no âmbito dos projetos de investigação e implementação de verificações de gestão com respeito pelos normativos aplicáveis; operacionalizar ações de acompanhamento para verificação da execução dos projetos; acompanhamento de auditorias de controlo efetuadas a projetos de investigação por parte de entidades externas (AD&C, IGF e COMPETE); apoio à implementação e atualização das plataformas de submissão e análise eletrónica de despesa, integradas no Portal de Ciência e Tecnologia (PCT); implementação dos planos anuais de verificações no local definidos pelo COMPETE; acompanhamento do processo de encerramento dos projetos em consonância com os procedimentos estabelecidos; elaboração e atualização de documentos normativos associados ao acompanhamento da execução financeira dos projetos de investigação, em consonância com os normativos nacionais e europeus que regem os apoios.

310496891

Deliberação n.º 440/2017

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, em caso de vacatura de lugar, foi nomeada por deliberação

do Conselho Diretivo de 10 de janeiro de 2017, com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Coordenação Operacional de Concursos de Projetos, em regime de substituição, a mestre Nanete Robalo Sousa, que reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo previstos na lei.

10 de maio de 2017. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

Nota Curricular**1 — Elementos de Identificação:**

Nome: Nanete Robalo Sousa
Data de Nascimento: 28 de junho de 1977

2 — Formação Académica:

Mestrado em Economia e Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação, Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, 2011.

Licenciatura em Engenharia Química — ramo de Processos de Indústria, Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, 2000.

3 — Experiência Profissional:

Desde dezembro de 2009, Técnica Superior do Departamento de Programas e Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com a função de Coordenadora da Equipa de Projeto de Atividades de Avaliação e Seleção.

Desde outubro de 2001 a novembro de 2009, Bolseira de Gestão de Ciência e Tecnologia, no Departamento de Programas e Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com a função de gestão de projetos de IC&DT.

De setembro de 1999 a setembro de 2001, Bolseira de Iniciação à Investigação Científica no Grupo de Eletroquímica de Materiais, do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

No âmbito das funções exercidas na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., ao longo de 16 anos de experiência profissional na área de gestão de Ciência e Tecnologia, desenvolveu competências ao nível da gestão de concursos e de projetos de IC&DT, cofinanciados por Fundos Europeus, nomeadamente no que se refere a: lançamento e acompanhamento de concursos públicos para o financiamento de projetos de IC&DT; verificação do cumprimento dos requisitos normativos das candidaturas; coordenação e acompanhamento de processos de avaliação de candidaturas a projetos de IC&DT; análise de audiências prévias; avaliação dos relatórios científicos finais dos projetos de investigação.

310496818

EDUCAÇÃO**Conselho Nacional de Educação****Relatório (extrato) n.º 5/2017****Relatório de Atividades****Relatório de Atividades do Conselho Nacional de Educação relativo ao ano de 2016**

(versão resumida)

Nos termos do artigo 18.º da Lei Orgânica do Conselho Nacional de Educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 21/2015, de 3 de fevereiro, procede-se à publicação do Relatório de Atividades de 2016 (versão resumida). O texto integral do Relatório encontra-se disponível *online* em www.cnedu.pt.

Síntese das atividades desenvolvidas

O Conselho Nacional de Educação (CNE) é um órgão independente, com funções de natureza consultiva, que tem por missão promover a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na análise e apreciação da política educativa, tendo em vista a concertação social necessária à formação de consensos em matéria de Educação. Esta missão cumpre-se através de um conjunto de atividades, designadamente a emissão de pareceres e recomendações, a organização de seminários e colóquios, a realização ou solicitação de estudos, a audição de especialistas e a publicação dos documentos produzidos no âmbito da sua ação.

A sua independência e autonomia, consagradas na Lei Orgânica, expressam-se, sobretudo, no estabelecimento de uma agenda própria, definindo áreas de intervenção consideradas fundamentais para a melho-

ria da Educação e na emissão de pareceres, opiniões e recomendações por iniciativa própria.

O Plano Plurianual de Atividades do CNE para 2014-2017 perspectivou a sua ação no quadriénio, tendo presente a situação educativa nacional, as prioridades definidas pelo Governo nas GOP e a vontade expressa de alcançar as metas da Estratégia Europa 2020 acordadas no âmbito da União Europeia, e definiu os objetivos estratégicos, os domínios prioritários e as temáticas a abordar ao longo do período considerado.

Nessa medida, as atividades desenvolvidas em 2016, das quais se dá conta neste relatório, decorrem dos domínios estabelecidos no referido Plano Plurianual: *i)* organização, desempenho e qualidade da Educação; *ii)* aprendizagens, equidade e coesão social; *iii)* conhecimento, inovação e cultura científica e *iv)* condição docente, das temáticas selecionadas para esse ano e dos pedidos de parecer que foram dirigidos ao Conselho.

Da sua atividade consultiva, destaca-se em 2016 a emissão de três pareceres, solicitados pela Comissão de Educação da Assembleia da República, sobre avaliação das aprendizagens e realização de provas finais no ensino básico; formação inicial de educadores e professores e o acesso à profissão e organização da escola e promoção do sucesso escolar, e uma recomendação sobre a condição docente e as políticas educativas. Foram também elaborados dois relatórios técnicos sobre formação inicial de educadores e professores e sobre a condição docente, que suportaram os respetivos pronunciamentos.

Em abril de 2016, foi divulgado o primeiro de um conjunto de três estudos sobre organização escolar, que tem como tema as turmas, a que se seguirão um segundo sobre o tempo escolar e um terceiro sobre a nova realidade dos agrupamentos de escolas, já em fase de preparação.

Importa igualmente realçar o ciclo de seminários dedicados à Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE), realizados no ano em que se completaram os 30 anos da sua publicação. Este conjunto de iniciativas percorreram diferentes temas, tais como: Educar para que futuro?; Currículo e conhecimento: o que ensinar e como ensinar?; Organização do sistema educativo: ciclos de ensino e modalidades de educação; Escolaridade obrigatória, diferenciação de trajetos, equidade e sucesso no sistema educativo; Liberdade de ensino e serviço público de educação; Organização e desenvolvimento do ensino superior; Formação de professores dilemas e desafios e Centralidade, descentralização e autonomia em educação.

Ainda no âmbito da LBSE é de referir a organização de um repositório de leis estruturantes da educação desde o séc. XIX à atualidade, que irá ser editado em livro no primeiro trimestre de 2017.

Outras iniciativas tiveram lugar no CNE ao longo de 2016, quer no âmbito da atividade regular das Comissões Especializadas Permanentes, quer como suporte à produção de conhecimento e reflexão necessários à fundamentação dos pareceres e recomendações que foram emitidos. Regista-se o Seminário *Aprendizagem, TIC e Redes Digitais* e as Audições a especialistas de diferentes áreas, nomeadamente professores e diretores de agrupamentos de escolas dos ensinos básico e secundário, investigadores e professores ligados à formação inicial de docentes e ao Presidente da Comissão de Acompanhamento Programa Operacional Capital Humano — POCH.

O ciclo de 11 fóruns do Projeto aQeduto, iniciado em dezembro de 2015, decorreu ao ritmo de um por mês e terminou em outubro de 2016 com a realização do Fórum 11, na Torre do Tombo. Este projeto, promovido pelo CNE e pela Fundação Francisco Manuel dos Santos, visou explicar a variação dos resultados dos alunos portugueses nos testes PISA (2000 e 2012), tendo em conta três eixos fundamentais: os alunos, as escolas e o país. Ao longo deste ciclo foram tratados os seguintes temas: Educação e Economia: Quem vai à frente?; “Chumbar” melhora as aprendizagens?; Pais e filhos: a história repete-se?; O pré-escolar faz a diferença?; O que faz uma boa escola?; Bons ambientes, bons alunos?; Público ou privado: há um modelo perfeito?; E os alunos, que responsabilidade?; Números, letras ou tubos de ensaio?; Os professores são todos iguais? e Afinal, porque melhoraram os resultados?.

Como vem sendo habitual, o CNE divulgou em setembro de 2016 o relatório *Estado da Educação 2015*. Para além da evolução de indicadores que se mantêm desde 2010, o documento tem como tema introdutório, no capítulo um, uma análise sobre as atitudes dos alunos perante a escola e a relação dos ambientes escolares com as aprendizagens e, na parte 2, publica dois artigos científicos que abordam temas estruturais do ensino superior, o *inbreeding* académico e o da produção científica.

O Conselho Nacional de Educação continua a apostar no seu sítio na *internet* como o meio privilegiado de informação e divulgação da sua atividade e de estudos e relatórios provenientes de diferentes instituições, ligados às questões da Educação. Em 2016, foi inaugurada a transmissão em direto dos seminários realizados, bem como dos fóruns do projeto AQeduto.

Balanço do Trabalho Realizado

A Lei Orgânica do Conselho Nacional de Educação (CNE) que determina quer a sua natureza de órgão consultivo, quer a sua missão de proporcionar a participação das várias forças científicas, sociais, culturais e económicas, na procura de consensos alargados relativamente à política educativa, estabelece como competências principais: *i)* Apoiar a formulação e acompanhamento da política educativa da responsabilidade do Governo, através da cooperação entre a Administração Pública, individualidades de reconhecido mérito e representantes dos interesses académicos, sociais e económicos; *ii)* Apreciar e emitir pareceres e recomendações sobre questões relativas à concretização das políticas nacionais dirigidas ao sistema educativo e científico e tecnológico, objetivos e medidas educativas, nomeadamente as relativas à definição, coordenação, promoção, execução e avaliação dessas políticas e *iii)* Promover a reflexão e o debate com vista à formulação de propostas, no âmbito da sua missão e dos objetivos do sistema educativo.

O plano de atividades de 2016, cuja concretização se avalia no presente relatório, tem subjacente o plano plurianual 2014/2017 que traçou as linhas estruturantes do seu trabalho no quadriénio, bem como as temáticas consideradas prioritárias a desenvolver durante o ano.

Dos temas e atividades descritos ao longo do relatório, gostaria de destacar aqueles que pela sua dimensão, ou pelo impacto e oportunidade da sua realização, melhor traduziram a missão, a natureza e as competências principais do Conselho.

Os trinta anos da Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE), completados em 2016, constituíram o mote para a criação de uma Comissão Eventual que tem como objeto a reflexão em torno daquilo que é atualmente a LBSE e a avaliação sobre o modo como a Lei reflete as alterações verificadas no sistema, ao longo deste período de vigência.

Nesse sentido, o CNE promoveu a realização de um ciclo de seminários de reflexão sobre a maior ou menor adequação de uma lei de bases a uma orientação para o futuro, sem que tal represente uma rutura total com a dimensão institucional da educação. Isto, no entendimento de que as bases normativas da educação constituem um elemento indispensável, enformador e conformador da estratégia integrada de desenvolvimento cultural, social e económico dos países, funcionando como um referencial a partir do qual se orientam as políticas educativas.

De igual modo, foi organizado um repositório de leis estruturantes da educação desde o século XIX à atualidade, que será divulgado no primeiro trimestre de 2017, e será editado um livro com os textos das comunicações dos diferentes seminários, bem como um relatório dos contributos recolhidos.

Importa salientar que, sempre que possível, os seminários decorreram em diferentes pontos do país e foram organizados em parceria com outras instituições.

Em 2016, o Conselho retomou a publicação de estudos temáticos sobre o sistema de ensino que pontualmente editou ao longo dos últimos anos, com a divulgação do primeiro de uma série de três estudos sobre organização escolar, dedicado à temática das turmas, a que se seguirão um segundo sobre tempo escolar e um terceiro sobre os agrupamentos de escolas. Concretizando a missão de avaliar regularmente o desempenho do sistema educativo, esta série de três estudos tem o intuito de contribuir para um melhor conhecimento dos seus problemas e para a qualificação das políticas públicas de educação. Numa sociedade onde o senso comum sobre educação tende a imperar sobre a análise rigorosa e sistemática dos problemas, a publicação regular destes estudos pretende sustentar a decisão política e esclarecer a opinião pública sobre a sua real dimensão, complexidade e dinâmica.

No âmbito do projeto *aQeduto: Avaliação, qualidade e equidade em educação* foram realizados onze fóruns, dez dos quais aconteceram em 2016. O projeto, desenvolvido em parceria com a Fundação Francisco Manuel dos Santos, teve como propósito construir um corpo de referenciais sobre avaliação, qualidade e equidade em educação, baseado em investigação comparada a partir das bases de dados dos alunos portugueses que participaram nos sucessivos ciclos de testes PISA (2000, 2003, 2006, 2009, 2012). Neste contexto, entre dezembro de 2015 e outubro de 2016 foram publicados folhetos e realizados debates, mensalmente, sobre o impacto nos resultados dos alunos de diferentes variáveis (retenção, ambiente familiar, o papel da escola, ensino privado e público, entre outras), que pretenderam dotar a opinião pública com informação credível e sustentada sobre o desempenho dos alunos portugueses, através de uma linguagem acessível, mas sem desvalorizar o rigor científico. Nesse sentido, foi criado um sítio na internet que reúne toda a documentação produzida no âmbito do projeto e que pode ser consultada em <http://www.aqeduto.pt/>.

Na Introdução do relatório *Estado da Educação 2015* chamei a atenção para as análises feitas no primeiro capítulo sobre a atitude dos alunos portugueses perante a escola e para a importância de os ouvir, de avaliar os seus problemas e aspirações e de compreender os seus comportamentos, uma vez que são eles o primeiro pilar do funciona-

mento das escolas. Importa aqui repetir a qualidade da geração que está nas escolas e a identificação de uma atitude maioritariamente positiva dos alunos perante a escola; a assinalável tendência de diminuição do consumo de substâncias ativas, embora seja preocupante o aumento do uso de substâncias estimulantes. De igual modo, destaquei a melhoria do desempenho médio dos alunos portugueses, devida sobretudo à redução acentuada do grupo dos alunos com piores resultados e oriundos de um núcleo de escolas localizadas em meios desfavorecidos, que conseguiram de alguma forma contrariar o determinismo social. O que leva a crer que o princípio da equidade pode ser concretizado de uma forma mais eficaz, e só não o é porque persistem duas chagas sociais e educativas que são o abandono e a retenção.

O relatório permite igualmente identificar algumas questões que devem continuar na agenda da política educativa: a educação especial em que se verifica um aumento considerável de crianças sinalizadas e uma diminuição do número de técnicos; a rede escolar que, embora estabilizada, regista situações preocupantes decorrentes da diminuição da população escolar; o envelhecimento do corpo docente (43 % dos docentes têm 50 e mais anos de idade); a retenção escolar que assinala uma ligeira melhoria, mas continua a apresentar números preocupantes; o financiamento da educação e os resultados dos exames, onde se introduziu uma nova abordagem de análise por domínios de aprendizagem.

Na segunda parte do *Estatuto da Educação 2015* publicam-se dois artigos científicos que abordam temas estruturais do ensino superior, o do *inbreeding* académico e o da produção científica.

Por último, quero destacar os pareceres e a recomendação que foram emitidos pelo CNE em 2016.

O primeiro parecer do ano apreciou os projetos de lei sobre *avaliação das aprendizagens e realização de provas finais no ensino básico*, apresentados por diversos partidos na Assembleia da República. A consideração do enquadramento normativo da avaliação externa das aprendizagens no sistema educativo português, dos seus princípios, instrumentos, evolução e consequências, resultou num conjunto de recomendações sobre o referido sistema, a perspetiva de eliminação das provas finais e exames e os efeitos de indução sobre o desenvolvimento curricular e a avaliação interna das aprendizagens.

O parecer sobre a *organização da escola e promoção do sucesso escolar* adveio do pedido de pronúncia sobre um conjunto de iniciativas parlamentares relativas ao número de alunos por turma e à promoção do sucesso escolar. O Conselho optou por enquadrar estas iniciativas numa análise mais ampla, que comporta tanto a organização das escolas, nas suas múltiplas dimensões, como a promoção do sucesso escolar, objetivo principal que se pretende atingir seja com a redução do número de alunos por turma seja com a própria reorganização da escola.

As propostas legislativas de suspensão da PACC (Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades) motivaram igualmente um parecer mais abrangente sobre a formação inicial de professores situando a reflexão numa visão inclusiva e sistémica, tendo em conta a inter-relação e a interdependência que estabelece com os vários domínios associados (habilitação profissional, formação profissional, dispositivos de recrutamento e seleção, mecanismos de operacionalização e de regulação do sistema).

A recomendação sobre a *condição docente e as políticas educativas* observou as condições de exercício, a missão, os papéis, funções e desafios dos docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, partindo da identificação de um conjunto de tendências gerais e comuns e das questões que as mesmas suscitam.

30 de dezembro de 2016. — O Presidente, José David Justino.
310486271

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço

Aviso n.º 6106/2017

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na versão atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos

os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar, nos termos do número seguinte.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das condições fixadas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

4 — As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) mencionadas no número anterior só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea a) igualmente mencionada no número anterior.

5 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço, www.agrupamentotabuaco.com e nos Serviços Administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral.

6 — O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

7 — Prova documental dos requisitos de admissão, referidos no n.º 2 deste aviso e do perfil do candidato como caracterizado nas alíneas a), b), c), e d) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;

8 — *Curriculum vitae* do candidato, datado e assinado em todas as páginas, de que conste, designadamente, mas sem limitar, a formação académica, profissional e especializada, experiência profissional docente e a experiência em administração e gestão escolar, acompanhado da prova documental dos elementos nele constantes, com exceção daquela que se encontre arquivada no respetivo processo individual existente no Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço;

9 — Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço, datado e assinado em todas as páginas, de que conste, designadamente, mas sem limitar, a identificação de problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

10 — O requerimento e os seus anexos podem ser entregues nos serviços administrativos da escola entre as 9.00 h e as 17.30 h, até ao termo do prazo fixado, ou podem ser remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço, sito na Avenida Marechal Carmona, 5120-385 Tabuaço.

11 — As candidaturas são analisadas por uma comissão, designada para o efeito em reunião plenária, do Conselho Geral.

12 — As candidaturas são avaliadas recorrendo aos seguintes métodos:

13 — Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito, valorizando a formação e a experiência profissional comprovadas;

14 — Análise do Projeto de Intervenção, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e o conhecimento da realidade do Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço;

15 — Entrevista individual, com a duração máxima de 30 minutos, visando apreciar os conhecimentos e as capacidades do candidato, de acordo com as exigências do cargo e a natureza das funções de Diretor.

16 — São aplicáveis a este procedimento o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na versão atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o regulamento do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor aprovado pelo Conselho Geral em 24 de abril, disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço, www.agrupamentotabuaco.com e o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos é publicitada no átrio do pavilhão 3 do Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço e na sua página eletrónica www.agrupamentotabuaco.com

18 de maio de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, Sandra Maria Pinto Magalhães Pereira Moutinho.

310507599

Agrupamento de Escolas de Alcabideche, Cascais

Aviso n.º 6107/2017

Nos termos do disposto do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de